

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÁMARA MUNICIPAL DE REPRESENTANTES
SANTO AUGUSTO - RS
EXERCÍCIO 2019
PROJ. Nº 078 DE 10/2019
Total R\$ 15.100,00

PROJETO DE LEI Nº. 078, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no montante de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 125 – Ensino Fundamental

Meta: 2.058 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/MDE

Recurso: 0020 – MDE

Elemento da despesa

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço de distrib. gratuita.... R\$ 22.900,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 124 – Educação Infantil

Meta: 2.060 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/MDE CRECHE

Recurso: 0020 – MDE

Elemento da despesa

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço de distrib. gratuita.... R\$ 9.100,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 124 – Educação Infantil

Meta: 2.279 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/MDE PRÉ-ESCOLA

Recurso: 0020 – MDE

Elemento da despesa

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço de distrib. gratuita.... R\$ 8.300,00

Total do crédito..... R\$ 40.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

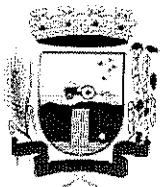
Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE

Proj./Ativ.: 1.072 – CONSTRUÇÃO E AMPL. PRÉDIOS ESC. EDUC. INFANTIL

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

Elemento da Despesa

4.4.90.51/52-196 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 40.300,00

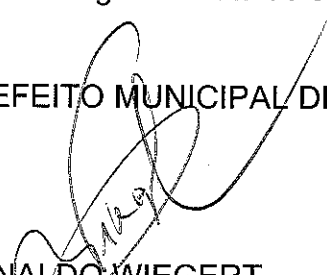


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

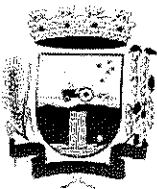
Total da redução orçamentária..... R\$ 40.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO - RS, 7
DE OUTUBRO DE 2019.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

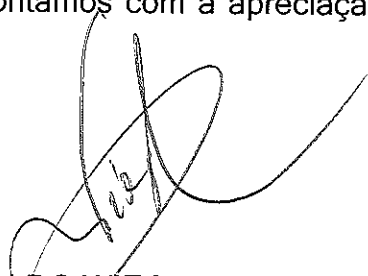
Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, em regime de urgência, o Projeto de Lei Nº. 078, de 7 de outubro de 2019, que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 40.300,00.

O projeto tem por finalidade solicitar a abertura de crédito adicional especial para permitir empenhar despesa no elemento de despesa 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita para permitir a contratação de despesas visando beneficiar os professores estatutários e alunos da rede escolar na aquisição de livros durante a III Feira Municipal do Livro promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias 20, 21 e 22 de novembro do corrente, através da distribuição de “Vale-Livro”, objeto de Projeto de Lei que também tramita junto a essa casa, autorizando a distribuição de “Vale-Livro” aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e aos servidores públicos professores, efetivos e atuando na rede pública municipal do município de Santo Augusto, independente da função desempenhada, no momento de distribuição do “Vale-Livro”, para ser utilizada na III Feira Municipal do Livro promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A urgência se justifica, devido o tempo necessário para a tramitação do Projeto de Lei junto ao Legislativo Municipal, e posterior a este, caso aprovado, tempo necessário para operacionalização administrativa e contábil, para posterior confecção e distribuição do “Vale-Livro”, até a data da realização da Feira.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.